



---

**ERRATA AO DECRETO Nº. 86/2019.**

NO ARTIGO 2º ONDE ESTAVA ESCRITO

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Unidade - 001 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2055 - Conjunto Pinheiras.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código Reduzido - 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

LEIA-SE

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Unidade - 001 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2055 - Conjunto Pinheiras.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código Reduzido - 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais).

E INCLUA-SE

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Depto de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código Reduzido - 00750 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).



ARTIGO 3º - Permanecem inalteradas os demais dados contidos no decreto inicial.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de outubro de 2019.

